



## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

### Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 - PMAV

#### I - Relatório

Trata-se de análise jurídica da Dispensa de Licitação nº 009/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua (PMAV), visando à aquisição de botijões de gás de cozinha GLP P13, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento foi autuado e instruído com a documentação necessária, incluindo requisições dos órgãos municipais demandantes, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, despacho justificando a escolha do fornecedor e a regularidade fiscal do mesmo.

#### II - Análise Jurídica

A análise jurídica do presente processo se pauta na verificação da regularidade formal, legalidade da dispensa e cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável.

**Fundamentação Legal** A dispensa está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais.

**Necessidade e Justificativa** O conjunto de documentos comprova a necessidade da aquisição dos botijões de gás para atendimento a diversas unidades municipais, incluindo escolas, assistência social e serviços de saúde. A justificativa apresentada pelo gestor do processo é plausível e atende ao interesse público.

**Orçamentos e Preço Praticado** Foram apresentados três orçamentos distintos, demonstrando que a contratação ocorreu pelo menor preço praticado no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**Regularidade Fiscal do Fornecedor** A documentação fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido foi devidamente apresentada e atestada nos autos, garantindo a regularidade da contratação.

**Publicação e Transparência** A publicação da dispensa no portal de transparência e no sistema eletrônico correspondente garante a publicidade do ato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

#### III - Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025 atende aos requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruído e justificado.

Assim, opina-se pela regularidade e prosseguimento do processo, com a consequente formalização do contrato ou empenho conforme previsto na legislação vigente.

Atílio Vivacqua, 13 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**  
**PROCURADOR GERAL**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 13/02/2025 12:50:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/02/2025 12:50:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNM194>